CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 31764
EM 11/09/2025 às 15:35
SERVIDOR

INDICAÇÃO Nº 227/2025
Data: 10 de setembro de 2025.

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja realizado o aumento da capacidade do Wi-Fi nas escolas e CMEIs do município de Guaíra (PR), de modo a garantir melhor conectividade à internet e atender às demandas pedagógicas e administrativas das unidades de ensino.

Guaíra (PR), em 10 de setembro de 2025.

GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

Justificativa:

A ampliação da capacidade da rede Wi-Fi nas unidades escolares e nos Centros Municipais de Educação Infantil é uma medida estratégica que busca fortalecer a qualidade da educação pública, promover a inclusão digital, incentivar a inovação pedagógica e assegurar maior eficiência administrativa.

Essa iniciativa está em consonância com diretrizes locais, como o Plano Municipal de Educação (Lei Ordinária nº 1939/2015), e também com políticas públicas em nível estadual e federal, como o Programa Escola Conectada e a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.

Do ponto de vista pedagógico, a conectividade de alta qualidade é fundamental para a integração de recursos digitais ao currículo, permitindo o uso de plataformas educacionais, vídeos interativos, jogos pedagógicos e demais ferramentas tecnológicas.

Além disso, possibilita a formação continuada dos professores por meio de cursos online e comunidades de aprendizagem, além de ampliar as oportunidades de inclusão digital dos alunos, garantindo equidade no acesso ao conhecimento.

Sob o aspecto técnico, a ampliação da rede faz-se necessária em razão do crescente número de dispositivos conectados, como tablets, notebooks e lousas digitais, que a atual infraestrutura não consegue suportar de forma satisfatória.

O fortalecimento da rede permitirá maior cobertura de sinal, estabilidade e segurança, atendendo às normas de conectividade educacional. Também proporcionará ganhos administrativos, já que sistemas de gestão escolar, registros online e a comunicação interna exigem conectividade estável e confiável.

Portanto, a adoção dessa medida contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento de práticas inovadoras e o fortalecimento da política pública educacional no município.